

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 096/2021

DECRETO

DECRETO 169/2021

PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PORTARIA 096/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA N° 096 de 07 de Maio de 2021

*“Concede licença maternidade à servidora municipal **ADENILDES BATISTA NASCIMENTO** e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **ADENILDES BATISTA NASCIMENTO**, matrícula nº 775, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 04 (quatro) meses de licença maternidade, a serem usufruídos a partir de 04/05/2021 à 04/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/05/2021.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



DECRETO 169/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



DECRETO Nº 169, DE 03 DE MAIO DE 2021

“Altera a composição do Grupo Gestor do Programa BPC na escola e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Grupo Gestor do Programa BPC na escola** do município de Santa Luzia, composto pelos seguintes membros:

Nome	CPF	Função
Dalila Oliveira Goes	022.426.585-73	Gestor da política de saúde
Henry Batista Bonfim Filho	673.722.285-49	Gestor da política de Educação
Cinara Assis Santos	922.907.795-04	Gestor da política de assistência social
Mandleine Alves Pereira de Barros	025.440.475-85	Gestor da política de assistência social

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 012/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Luzia, aos três dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR13-2021-4

Subiram os autos do presente procedimento licitatório para minha deliberação quanto Adjudicação e homologação do resultado do processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias e serviço de translado em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como habilitada e vencedora a empresa Ubiratan Farias Costa Passos, inscrita no CNPJ nº. 05.947.019/0001-63, perfazendo valor global estimado de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Desta forma, após as devidas análises dos autos, concluo que, consta fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador, Assim, HOMOLOGO o processo em tela em favor da empresa vencedora Ubiratan Farias Costa Passos. Santa Luzia - BA, 12 de maio de 2021. **Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal**